LEI Nº 368

DE 21 DE JULHO DE 2016

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 158.000,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS) EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito suplementar, ao Orçamento Geral do Município, vigente, no valor de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) em favor da Câmara Municipal para cobrir dotações insuficientes, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a ser incorporado na dotação abaixo discriminada.

Código	Elemento	Fonte	Ficha	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.30	1.00	04	Material de Consumo	R$ 15.000,00
01.01.01.031.0001.2002	3.1.90.04	1.00	09	Contratação por tempo determinado	R$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2002	3.1.90.11	1.00	10	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 55.000,00
01.01.01.031.0001.2004	3.3.90.30	1.00	22	Material de Consumo	R$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2005	3.1.90.13	1.00	26	Obrigações Patronais	R$ 60.000,00
01.01.01.031.0001.2006	3.1.90.11	1.00	29	Vencimentos e vantagens pessoal civil	R$ 8.000,00
Total					R$ 158.000,00

Art. 2º Para fazer faze às despesas do art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, através de Decreto, total e/ou parcialmente, conforme dispõe o Inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da dotação orçamentária abaixo discriminada.

Código	Elemento	Fonte	Ficha	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01.031.0001.2006	3.3.90.35	1.00.	33	Serviços de Consultoria	R$ 30.000,00
01.01.01.031.0001.3001	4.4.90.52	1.00	37	Equipamentos e Material Permanente	R$ 128.000,00
Total					R$ 158.000,00

Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 21 de julho de 2016

Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17